



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 195/2023.

AUTORIA: Marcio Berbet.

PROCESSO DIGITAL 42.492/2023 de 22 de setembro de 2023.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.

RELATOR - Vereador TONINHO MACHADO.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 195/2023 que “**GARANTE AOS ESTUDANTES MOURÃOENSES O DIREITO AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA E PROÍBE A UTILIZAÇÃO E O ENSINO DA LINGUAGEM NEUTRA OU NÃO BINÁRIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.

RELATÓRIO

Devidamente certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos e pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico na data de 22 de setembro de 2023, respectivamente, e após ciência da Presidência desta Casa de Leis quanto ao presente Projeto de Lei, o mesmo foi incluído no expediente da 28ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Vereador que este subscreve, além de Presidente da mencionada Comissão, foi designado Relator da presente matéria em 10 de novembro de 2023 para Parecer. É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o *artigo 41, inciso I*, alíneas “c” e “m” do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 22/09/2023, através do Protocolo N°42.492/2023, o **Marcio Berbet** protocolizou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei N°195/2023, que “**GARANTE AOS ESTUDANTES MOURÃOENSES O DIREITO AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA E PROÍBE A UTILIZAÇÃO E O ENSINO DA LINGUAGEM NEUTRA OU NÃO BINÁRIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

De acordo com a mensagem justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Campo Mourão e ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.


O direito a uma educação de qualidade é um dever do Estado, disposto no texto da Constituição Federal e irradiado por todo o ordenamento jurídico pátrio, conforme artigo 205 da CF/88. Na referida norma constitucional, inclusive, é previsto que a Educação deve qualificar o indivíduo para "(...) seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.", de maneira que qualquer medida que atente ao direito do cidadão Mourãoense, sobretudo, dos estudantes, em obter uma educação que o qualifique para os desafios profissionais deve ser rechaçado, sob pena de prejudicar, frontalmente, o desenvolvimento social da população brasileira, como um todo.

Não raras são as vezes em que essa lógica de ensino é subvertida, criando-se uma linguagem completamente errônea e descabida para a formação do aluno, e, além disso, a chamada "linguagem neutra" atende a uma pauta ideológica específica que tenta segregar ainda mais as pessoas. Logo, tal linguagem em absolutamente nada contribui para o desenvolvimento estudantil do aluno.”

Deste modo em análise ao Projeto de Lei, quanto ao texto e o Parecer Jurídico, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 195/2023.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.


TONINHO MACHADO
Vereador – PODEMOS
RELATOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS
TEMÁTICOS
PROJETO DE LEI Nº 195/2023**

A Vereadora – Membro **Elvira Lima** se manifesta, aos termos do parecer:

<input type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input checked="" type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Alex Sandro Alves Nunes – TIO LECO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.**